



SENADO FEDERAL

SEXTO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 027/2012, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a empresa ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA., que tem por objeto a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de um grupo gerador de 275kVA e no-breaks com potências de 15kVA até 135kVA, instalados no complexo arquitetônico do SENADO, em Brasília/DF, com fornecimento de materiais e eventuais substituições de baterias.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e a empresa ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA., neste ato representada pelo Sr. LINDOLFO ANTÔNIO CABRAL SARAIVA, tendo em vista o Parecer nº 416/2015 – ADVOSF, documento nº 00100.049985/2015-38, a autorização do Exmo. Sr. Primeiro-Secretário, documento nº 00100.126415/2015-79, a aprovação do Senhor Diretor-Geral Adjunto de Contratações, documento nº 00100.134186/2015-66, e as demais informações contidas no Processo nº 00200.024827/2013-85, resolvem aditar o Contrato nº 027/2012, com base no Ato da Diretoria-Geral nº 09/2015, na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V ao Ato nº 12/2014 da Comissão Diretora do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alterados o *caput* e o Parágrafo Único da CLÁUSULA SEGUNDA do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 027/2012, por motivo de correção de erro material, os quais passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA

O Contrato nº 027/2012 fica suprimido em – 4,71795%, referente à redução quantitativa dos itens 3, 4, 13, 16, 40, 41, 42, 43 e 44 – Planilhas I e II do Contrato nº 027/2012. O percentual suprimido corresponde a **R\$ 47.382,50** (quarenta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) sobre o valor do Contrato, conforme planilhas em anexo, alteração promovida em comum acordo entre as partes na forma do art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global do Contrato nº 027/2012 passa de R\$ 1.004.303,27 (um milhão e quatro mil, trezentos e três reais e vinte e sete centavos) para **R\$ 956.920,77** (novecentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte reais e setenta e sete centavos), **a vigorar a partir da vigência deste termo aditivo.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro ao Quinto Termos Aditivos, não expressamente alteradas por este Termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 27 de outubro de 2015.

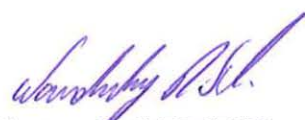

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


LINDOLFO ANTÔNIO CABRAL SARAIVA

ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA.

Testemunhas:

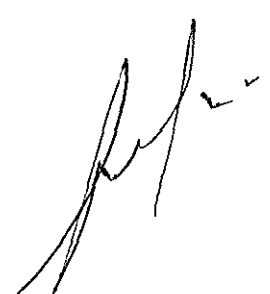
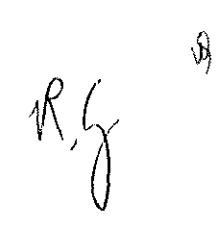

Diretor da SADCON


Coordenador da COPLAC

Empresa: ADA ENGENHARIA, CONSULTORIA, PROJETOS E CERTIFICAÇÕES LTDA.
 Processo Reajuste: 012.077/13-5
 CNPJ: 26.462.226/0001-06
 Contrato: 20120027
 Vigência: 06/03/2012 à 05/03/2014

PLANILHAS DO CONTRATO								
Planilha 1 – composição de custos unitários (SERVIÇOS)								
PLANILHA ATUAL DO CONTRATO				PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (SUPRESSÃO)				
ITEM	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Quantidade suprimida	Quantidade atualizada	Valor Suprimido	% da supressão	Valor Atual
1	0	R\$ 1.665,55	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
2	1	R\$ 4.533,70	R\$ 4.533,70	0	1	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 4.533,70
3	156	R\$ 2.820,90	R\$ 440.060,40	-12	144	-R\$ 33.850,80	-7,69%	R\$ 406.209,60
4	6	R\$ 218,66	R\$ 1.311,96	-6	0	-R\$ 1.311,96	-100,00%	R\$ 0,00
5	10	R\$ 218,66	R\$ 2.186,60	0	10	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.186,60
6	12	R\$ 2.587,44	R\$ 31.049,28	0	12	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 31.049,28
7	1	R\$ 2.587,44	R\$ 2.587,44	0	1	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.587,44
8	8	R\$ 1.293,72	R\$ 10.349,76	0	8	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 10.349,76
9	2	R\$ 1.293,72	R\$ 2.587,44	0	2	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.587,44
10	6	R\$ 872,81	R\$ 5.236,86	0	6	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 5.236,86
11	6	R\$ 3.530,95	R\$ 21.185,70	0	6	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 21.185,70
12	2	R\$ 7.250,28	R\$ 14.500,56	0	2	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 14.500,56
13	2	R\$ 3.553,16	R\$ 7.106,32	-1	1	-R\$ 3.553,16	-50,00%	R\$ 3.553,16
14	3	R\$ 1.388,24	R\$ 4.164,72	0	3	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 4.164,72
15	2	R\$ 1.388,24	R\$ 2.776,48	0	2	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.776,48
16	15	R\$ 1.244,74	R\$ 18.671,10	-3	12	-R\$ 3.734,22	-20,00%	R\$ 14.936,88
	234		R\$ 576.370,22	-22	212	-R\$ 42.450,14	-7,38%	R\$ 533.920,08

Planilha II – composição de custos unitários (MATERIAIS)								
PLANILHA ORIGINAL DO CONTRATO				PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO)				
ITEM	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Quantidade Suprimida	Quantidade Atualizada	Valor Suprimido	% de supressão	Valor Atual
17	4	R\$ 387,21	R\$ 1.548,84	0	4	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.548,84
18	9	R\$ 478,31	R\$ 4.304,79	0	9	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 4.304,79
19	6	R\$ 683,30	R\$ 4.099,80	0	6	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 4.099,80
20	3	R\$ 358,73	R\$ 1.076,19	0	3	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.076,19
21	3	R\$ 1.113,78	R\$ 3.341,34	0	3	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.341,34
22	3	R\$ 1.207,17	R\$ 3.621,51	0	3	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.621,51
23	3	R\$ 1.339,27	R\$ 4.017,81	0	3	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 4.017,81
24	1	R\$ 1.480,49	R\$ 1.480,49	0	1	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.480,49
25	1	R\$ 1.708,25	R\$ 1.708,25	0	1	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.708,25
26	1	R\$ 1.936,02	R\$ 1.936,02	0	1	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 1.936,02
27	1	R\$ 2.163,79	R\$ 2.163,79	0	1	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 2.163,79
28	41	R\$ 2.647,80	R\$ 108.559,80	0	41	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 108.559,80
29	25	R\$ 979,40	R\$ 24.485,00	0	25	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 24.485,00
30	30	R\$ 239,16	R\$ 7.174,80	0	30	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 7.174,80
31	90	R\$ 330,26	R\$ 29.723,40	0	90	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 29.723,40
32	124	R\$ 472,62	R\$ 58.604,88	0	124	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 58.604,88
33	60	R\$ 728,85	R\$ 43.731,00	0	60	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 43.731,00
34	62	R\$ 740,24	R\$ 45.894,88	0	62	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 45.894,88
35	30	R\$ 1.334,72	R\$ 40.041,60	0	30	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 40.041,60
36	305	R\$ 34,17	R\$ 10.421,85	0	305	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 10.421,85
37	93	R\$ 34,17	R\$ 3.177,81	0	93	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 3.177,81
38	0	R\$ 1.195,78	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
39	0	R\$ 45,55	R\$ 0,00	0	0	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 0,00
40	20	R\$ 56,94	R\$ 1.138,80	-20	0	-R\$ 1.138,80	-100,00%	R\$ 0,00
41	1	R\$ 1.060,25	R\$ 1.060,25	-1	0	-R\$ 1.060,25	-100,00%	R\$ 0,00
42	1	R\$ 1.102,40	R\$ 1.102,40	-1	0	-R\$ 1.102,40	-100,00%	R\$ 0,00
43	1	R\$ 947,51	R\$ 947,51	-1	0	-R\$ 947,51	-100,00%	R\$ 0,00
44	20	R\$ 34,17	R\$ 683,40	-20	0	-R\$ 683,40	-100,00%	R\$ 0,00
45	4	R\$ 2.696,76	R\$ 10.787,04	0	4	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 10.787,04
46	3	R\$ 1.366,60	R\$ 4.099,80	0	3	R\$ 0,00	0,00%	R\$ 4.099,80
	945		R\$ 420.933,05	-43	902	-R\$ 4.932,36	-1,17%	R\$ 416.000,69

Item III - Planilha - Materiais Não reembolsáveis		
1	Materiais reembolsáveis não relacionados na "Planilha II - composição de custos unitários para materiais", conforme parágrafo "K" do Projeto 8.000,00 Básico (Anexo II do edital).	R\$ 8.000,00
TOTAL		R\$ 8.000,00

Obs: este item não sofrerá supressão

Custos Consolidados após Acréscimos e Supressões	
Descrição	
Valor Total - "Planilha I - Composição de custos unitários para serviços"	
Valor Total - "Planilha II - Composição de custos unitários para materiais"	
Valor Total - "Planilha III - Materiais não reembolsáveis"	
Total global para os próximos 12 meses	

CONSOLIDAÇÃO DA SUPRESSÃO				
	VALOR ATUAL (I, II e III) (2º REAJUSTADO)	VALOR DA SUPRESSÃO	VALOR ATUAL (Após supressão das planilhas I e II)	SUPRESSÃO (%)
TOTAL ANUAL	R\$ 1.004.303,27	R\$ (47.382,50)	R\$ 956.920,77	-4,71795%

RESUMO GERAL DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES DO CONTRATO		
	PERCENTUAL	TOTAL ANUAL
TOTAL ACRESCIDO (2º TA - 1º acréscimo)	15,00759%	R\$ 176.962,18
TOTAL SUPRIMIDO (2º TA - 1º supressão + Atual supressão)	-39,04657%	R\$ (452.168,99)
TOTAL GLOBAL (Dif. Financeira entre Acréscimos e Supressões)		R\$ (275.206,81)

Validade: 30/09/2010 até 30/09/2011. O presente documento é válido para o período de 30/09/2010 até 30/09/2011. O presente documento é válido para o período de 30/09/2010 até 30/09/2011.



9

R. g.